

Rua Clorindo Burnier, 50, casa 4-Vitorino Braga-Juiz de Fora-MG

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 07756244/0536710/241016, lavrado em 24/10/2016, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.000597687-28. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas d e j, c/ o § 6º, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, o mês de apuração inicial, considerado para fins de exclusão, é dezembro/2011. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG. Juiz de Fora, 16 de novembro de 2016.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA  
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG –, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.000608668-94

Autuados: AFLORAR ESTILOS LTDA ME

IE: 001.624066.00-60

CNPJ: 12.166.746/0001-59

Rua Joaquim Anacleto da Conceição, 200-Loja A-Teixeira Dias- Belo Horizonte-MG.

MARY ELLEN RODRIGUES DA CRUZ, CPF-039.785.156-10, Rua Joaquim Anacleto da Conceição, 481-Loja 02-Teixeira Dias-Belo Horizonte-MG

LUCIANA RODRIGUES DA CRUZ, CPF: 044.127.226-60, Rua Joaquim Anacleto da Conceição, 200/102-Teixeira Dias-Belo Horizonte-MG.

MADALENA LUCIA RODRIGUES, CPF: 658.479.036-34, Rua Joaquim Anacleto da Conceição, 200/102-Teixeira Dias-Belo Horizonte-MG

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 12166746/05367210/261016, lavrado em 26/10/2016, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.000608668-94. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas d e j, c/ o § 6º, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, o mês de apuração inicial, considerado para fins de exclusão, é fevereiro/2011. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG. Juiz de Fora, 16 de novembro de 2016.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA  
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG –, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.000582999-88

Autuados: ANTONIO HONORIO PIRES MAGALHAES - ME

IE: 062.084026.00-90

CNPJ: 03.832.721/0001-56

Rua Campos Sales, 465–Gameleira–Belo Horizonte-MG

e ANTONIO HONORIO PIRES MAGALHAES, CPF:455.407.486-20, Rua Camapuam, 284 apto 02-Barroca-Belo Horizonte-MG

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 03832721/05367210/211016, lavrado em 21/10/2016, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.000582999-88 A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas d e j, c/ o § 6º, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, o mês de apuração inicial, considerado para fins de exclusão, é junho/2015. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG. Juiz de Fora, 16 de novembro de 2016.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

## SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
FAZENDA I/UBERLÂNDIA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA  
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.000612832-56

Sujeito Passivo: Miguel Gomes Damas Junior ME

IE/CPF/CNPJ: 002.014.499.00-67

End: Rua Adelina Sales Pereira, 126, Belo Horizonte/MG.

Uberlândia, 16 de novembro de 2016.

Marden De Sousa Silva - Masp. 339.589-4

Chefe em exercício da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
FAZENDA I / UBERLÂNDIA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º ÍVEL/UBERLÂNDIA  
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada. Informamos que não cabe impugnação contra os lançamentos, por se tratarem de crédito tributário de natureza não contenciosa, conforme o disposto no caput do Art. 217, §3º, da Lei 6.763/75, c/c 102, §2º, do RPTA/MG (Decreto 44.747/2008). Esclarecemos que contra esta decisão não cabe qualquer recurso na esfera administrativa, tendo em vista o disposto no Art. 110, I, do RPTA/MG (Decreto 44.747/2008) e, especialmente, que não houve interrupção na contagem do prazo legal para a regularização do débito, ou alteração do crédito.

O referido PTA permanecerá na repartição fazendária em referência, localizada à Praça Tubal Vilela, n. 165 – 2º andar – Centro, Uberlândia/MG. Transcorrido o prazo sem a dada regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

1. PTA: 05.000259704-03

Sujeito Passivo: Brasileira Pizzaria Ltda Me

IE/CPF/CNPJ: 702.998.910.00-56

End: Av. Francisco Ribeiro, 1007, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 08 de novembro de 2016.

Marden De Sousa Silva - Masp. 339.589-4

Chefe em exercício da AF/1º Nível/Uberlândia

EDITAL 009.866/2016  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA  
CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Coromandel.

Inscrição Estadual Nome Empresarial  
001999914.00-01 SUBPRODUTOS COROMANDEL EIRELI  
Quinta-feira, 17 de novembro de 2016.

José Geraldo de Oliveira – MASP 668.869-1

Chefe da AF 3º Nível Coromandel

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA  
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA  
INTIMAÇÃO - ICMS

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000919188.07 de 17/11/2016, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/ MG.

Intimado: DICINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA.

IE: 002.538908.00-33

Endereço: Av. dos Esportes, nº 74 A – Bairro Vila Reis - 38.230-000 – Fronteira - MG.

Uberlândia, 17 de novembro de 2016.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

**17 898000 - 1**

## SRF II - Varginha

Superintendência Regional da Fazenda/II/Varginha  
Administração Fazendária /2º Nível/Lavras  
Intimação

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Raul Soares, 153 – Centro – Lavras/MG.

PTA Nº: 01.000609519-30

Sujeito Passivo: Vera Lúcia dos Reis Carvalho CPF 55927505600 – EPP

IE: 001517938.00-65

Endereço: Rua Dr. Álvaro Botelho, 451- Dona Flor – Lavras/MG CEP: 37200-000

Coobrigada: Isabella Aline Carvalho

CPF: 015.845.996-26

Endereço: Rua Saturnino de Pádua, 394 – Centro – Lavras/MG

CEP: 37200-000

Coobrigada: Vera Lúcia dos Reis Carvalho

CPF: 559.275.056-00

Endereço: Rua Saturnino de Pádua, 394 – Centro – Lavras/MG

CEP: 37200-000

Lavras, 16 de novembro de 2016.

Valdeci Fernandes Rios - MASP: 339846-8

Chefe da AF/ 2º Nível /Lavras.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA II VARGINHA  
ADMINISTACÃO FAZENDÁRIA/3 º NÍVEL/PIUMHI  
COMUNICADO Nº 003/16

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da (s) empresa (s) relacionada (s) a seguir: 1- ASSOC. DOS PROD. RURAIS DA REGIÃO DA SERRINHA- APRRRES IE:001018098-0033 - CNPJ:08306133/0001-00 Endereço: Fazenda DA SERRINHA, S/N.º - ZONA RURAL - SÃO ROQUE DE MINAS- MG Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 16/09/2016 Ato Declaratório nº 11.515.010.000066, de 16/11/2016

2- CLAUDINEY DE OLIVEIRA – ME IE:001961376-0008 - CNPJ: 15530225/0001-27

Endereço: Rua RODRIGUES PEREIRA, 320 - CENTRO - PIMENTA- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 15/06/2016 Ato Declaratório nº 11.515.010.000067, de 16/11/2016

3- CR VIDROS LTDA – ME IE:002153662-0009 - CNPJ: 18167303/0001-69

Endereço: Rua Dom PEDRO II, 610 - CENTRO - PIUMHI- MG Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 29/04/2016 Ato Declaratório nº 11.515.010.000068, de 16/11/2016

4- CRESOS LIMA TRANSPORTES LTDA - ME IE:515153391-0060 - CNPJ:04782396/0001-27

Endereço: Rua Padre ABEL, 78 - CENTRO - PIUMHI- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 29/04/2016

Ato Declaratório nº 11.515.010.000069, de 16/11/2016

5- DANIELA VOLPE GOUVEA SOARES – ME IE:001527296-0076 - CNPJ:11431028/0001-08

Endereço: Rua SANTO ANTÔNIO, 70 - CENTRO - PIUMHI- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 29/04/2016

Ato Declaratório nº 11.515.010.000070, de 16/11/2016

6- GERALDO ANTÔNIO FRAZÃO – ME IE:001628652-0090 - CNPJ:12226212/0001-70

Endereço: Rua Marechal DEODORO, 379 - SÃO JUDAS TADEU - PIUMHI- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 02/05/2016

Ato Declaratório nº 11.515.010.000071, de 16/11/2016

7- MINERAÇÃO E COMÉRCIO DO TURVO LTDA – ME IE:128124326-0070 - CNPJ:17320938/0001-91

Endereço: Fazenda TURVO, S/N.º - CAPITOLIO- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 20/07/2016

Ato Declaratório nº 11.515.010.000072, de 16/11/2016

8- SOCIEDADE COMERCIAL FABRINI e VIEIRA LTDA – ME IE:515287968-0004 - CNPJ:06263013/0001-30

Endereço: Praça Padre ALBERICO, 1 - CENTRO - PIUMHI- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 16/09/2016

Ato Declaratório nº 11.515.010.000074, de 16/11/2016

PIUMHI, 16 de novembro de 2016.

TIAGO DINIZ RESENDE

CHEFE DA AF/3.º NÍVEL/PIUMHI

**17 898006 - 1**

## Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Marcelo Fernandes Siqueira

PORTARIA/LEMG Nº 71, DE NOVEMBRO DE 2016

Art. 1º - Designa os servidores a seguir nominados para constituírem as Comissões de Encerramento do Exercício Financeiro de 2016, nos termos do art. 52 do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e Decreto no 47.064, de 20 de outubro de 2016: 1 – Débora Rôla França, Carlos Roberto de Carvalho Pinto e Manoelito Ornelas de Melo para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial

encarregada de promover o levantamento completo referente às obrigações da LEMG, constantes dos Grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potuciais Ativos e Passivos. II – Wilson Tales Viana, Felipe Henri-que Miranda de Lima e Karen Ramos Freire de Andrade para compo-rem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial encarregada de inventariar, física e financeiramente, os bens patrimoniais móveis em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo. III – Hugo Leonardo Veloso, Cláudia Marília de Melo e Márcilio Alves Prado para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial encarregada de inventariar, física e financeira-mente, os bens patrimoniais imóveis em uso, cedidos e/ou recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo. IV – Terezinha Auxilia-dora Costa Ribeiro, Ibrahim Marcos Chaia e Ellen Lopes Lemos para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial encar-regada de inventariar, física e financeiramente, os valores e documentos existentes na tesouraria da LEMG. V – Elenice Elenir Arantes, Flávia Herlanin e Cláudia Martins Magalhães para comporem, sob a presi-dência do primeiro, a Comissão Especial encarregada de inventariar, física e financeiramente, o estoque de materiais de consumo existente no almoxarifado ou em outras unidades similares da LEMG. Art. 2º - Determinar o fechamento do Almoarifado no período de 01/12/2016 a 05/12/2016, a fim de que a Comissão Especial, a que se refere o inciso V do art. 1º desta Portaria, possa realizar o inventário físico dos bens nele existentes. Art. 3º - Conforme dispõe o parágrafo único, do art.1º, o art. 2º, o § 6º do art. 3º e o art. 16 do Decreto nº 47.064/2016: 1 - As atividades das Comissões Especiais, ora constituídas, são consideradas urgentes e prioritárias. II - A perda dos prazos estipulados no Anexo do Decreto a que se refere o caput, implicará na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, do responsável pela Conta-bilidade e do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças ou unidade equivalente, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando a-puração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente. III - As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas, a serem adotadas pelo dirigente da LEMG, visando regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de presta-ção de contas anual. IV - Compete à Controladoria Geral do Estado e suas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno (CGE), zelar pelo cumprimento do disposto no Decreto nº 47.064/2016, com a con-sequente responsabilização dos servidores e dirigentes que não atende-rem às determinações

|    |           |                                        |                                                 |                         |
|----|-----------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| 15 | 1009957-3 | CLAUDIO MARCIO DA COSTA                | 18 (ANULADA) e 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B) | 20 e 28                 |
| 12 | 1033126-3 | CRISTIANE SA DE ALMEIDA FIGUEIREDO     | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | 11 e 28                 |
| 15 | 1013625-8 | DANIEL MOURA LOPES                     | 18 (ANULADA) e 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B) | -                       |
| 11 | 1026539-2 | DANILO SOUZA LIMA                      | -                                               | 28                      |
| 15 | 1033310-0 | DEBORACH TAMEIRAO SILVA                | 18 (ANULADA), 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B   | 28                      |
| 1  | 1117129-4 | DENILZE RODRIGUES CASSIANO             | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | 35                      |
| 12 | 1061710-8 | DEVANI MAXIMIANO DA SILVA              | -                                               | 28                      |
| 15 | 1023502-7 | DEYCIANE VERMEULHER PEREIRA            | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | 28, 35, 40 e 42         |
| 11 | 1015016-1 | DIMAS AUGUSTO FERREIRA FRANCO          | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | 35                      |
| 12 | 1031348-6 | DIONATAN DAMASCENO SEIXAS              | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | 11 e 28                 |
| 10 | 1008919-5 | DOUGLAS APARECIDO DA SILVA             | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 3  | 1000134-4 | DYLAN PORTUGAL ALMEIDA                 | -                                               | 28                      |
| 3  | 1056482-9 | EDINALDO RODRIGUES                     | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 15 | 1016575-4 | EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA            | 18 (ANULADA)                                    | 49                      |
| 8  | 1045288-5 | ELIANE NASCIMENTO LOPES                | -                                               | 42                      |
| 11 | 1091012-3 | ELISVÂNIO NUNES DE MACEDO              | -                                               | 49                      |
| 11 | 1008969-1 | ELIZABETH SOUZA SANTOS                 | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | 50                      |
| 3  | 1095087-7 | EMERSON ALAN MOREIRA RUAS              | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 8  | 1060878-8 | ERIK HENRIGER NUNES                    | -                                               | 49                      |
| 3  | 1049248-8 | ESDRAS OLIVEIRA DA SILVA               | -                                               | 28                      |
| 3  | 1014639-3 | FABIANA APARECIDA AFONSO DOS SANTOS    | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 3  | 1010739-8 | FABIO JOSE PEREIRA DA SILVA            | -                                               | 28, 41, 42 e 49         |
| 15 | 1028627-6 | FELIPE MARTINS RODRIGUES               | 18 (ANULADA)                                    | 28 e 49                 |
| 10 | 1011968-0 | FERNANDO CESAR ALVIM MOREIRA           | 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)                | 11 e 28                 |
| 3  | 1080575-3 | FERNANDO JOSE ALVES                    | -                                               | 49                      |
| 11 | 1051426-0 | FREDERICO MENDES TEIXEIRA              | 18 (ANULADA)                                    | -                       |
| 8  | 1001418-7 | GABRIELLE SANTOS DE SA                 | -                                               | 11                      |
| 11 | 1017473-7 | GILENO CARVALHO DA COSTA               | 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)                | -                       |
| 15 | 1117409-9 | GILSON VIEIRA DOS SANTOS               | 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)                | -                       |
| 3  | 1060079-5 | HEITOR DE FREITAS CUNHA                | 18 (ANULADA)                                    | -                       |
| 8  | 1005804-4 | HIGGOR EMMANUEL RODRIGUES HASTENREITER | -                                               | 49                      |
| 12 | 1079485-9 | IEDO ANTONIO SILVA JUNIOR              | 18 (ANULADA)                                    | -                       |
| 8  | 1018953-0 | JANDIR LAURINDO JACINTHO               | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 15 | 1013672-0 | JOAELTON ALVES PEREIRA                 | -                                               | 23 e 28                 |
| 9  | 1048502-3 | JOAO HENRIQUE NUNES EVANGELISTA        | 18 (ANULADA)                                    | 42                      |
| 11 | 1114961-2 | JOÃO VICTOR VIEIRA PARAISO PEIXOTO     | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | 28                      |
| 12 | 1025069-7 | JOSE ABEL DE OLIVEIRA JUNIOR           | -                                               | 42                      |
| 15 | 1014466-8 | JOSE ROBERTO DE JESUS SANTOS           | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | 20, 28 e 37             |
| 8  | 1054293-0 | JOSIEL ALVES MARTINS                   | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 11 | 1001358-0 | JULIANA OLIVEIRA DIAS                  | -                                               | 49                      |
| 12 | 1006171-1 | JULIANO FELIX EVANGELISTA              | -                                               | 28 e 49                 |
| 12 | 1026759-0 | JULIO CESAR DE OLIVEIRA                | -                                               | 28 e 42                 |
| 12 | 1010265-5 | JUNIO RODRIGO CONDE                    | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 12 | 1060337-9 | LADISLAU GOMES DA SILVA                | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | 11 e 28                 |
| 10 | 1135788-6 | LARISSA ALINE BARBOSA DE LIMA          | -                                               | 28                      |
| 9  | 1094108-8 | LILIAN FERNANDES DIAS                  | -                                               | 28                      |
| 11 | 1009965-5 | LILIAN OLIVEIRA SOUTO                  | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 1  | 1001501-9 | LUCICLEIA PIMENTA ALVES DE ALMEIDA     | 18 (ANULADA)                                    | 49                      |
| 1  | 1024884-6 | LUISA ROSATTI RAMOS                    | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 9  | 1108939-3 | LUIZ CLAUDIO DA SILVA                  | 18 (ANULADA) e 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B) | -                       |
| 9  | 1067633-3 | LUIZ EDUARDO MONTES DA SILVA           | -                                               | 39                      |
| 10 | 1024956-7 | MAICON IAGO BORGES                     | 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)                | 11                      |
| 10 | 1026614-3 | MARCIO PEREIRA ALVES                   | -                                               | 11, 20, 37, 43 e 49     |
| 3  | 1101106-8 | MARCO ANTONIO COSTA                    | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 9  | 1047718-7 | MARCO THULYO LIMA ALMEIDA              | 18 (ANULADA)                                    | 11, 42 e 49             |
| 10 | 1042013-4 | MARCOS PAULA LEMOS                     | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | 5, 25 e 43              |
| 11 | 1053159-9 | MARIA CLARICE SILVA                    | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 1  | 1001414-4 | MARIANA CAROLINA FERREIRA              | -                                               | 49                      |
| 1  | 1008806-7 | MARINETE MERCES ANDRADE                | -                                               | 28 e 31                 |
| 12 | 1093224-0 | MATISA AMADOR DE OLIVEIRA              | 18 (ANULADA) e 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B) | -                       |
| 9  | 1084782-0 | NAYARA RAMOS FERREIRA                  | -                                               | 25, 28, 42 e 49         |
| 12 | 1006682-9 | NELIO MAGESTE SILVA                    | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 10 | 1008709-5 | NEY WILLIAN DIAS DE OLIVEIRA           | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | 28, 37 e 43             |
| 5  | 1060610-6 | NILSA DE OLIVEIRA CAMPOS               | 18 (ANULADA) e 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B) | 28 e 37                 |
| 5  | 1080290-8 | OSVALDO LIBORIO DOURADO JEANMNOD       | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 10 | 1048246-6 | PAULO HENRIQUE PEREIRA BORGES          | 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)                | 35                      |
| 11 | 1062202-0 | PAULO MARCKONNY SANTOS                 | 18 (ANULADA)                                    | -                       |
| 3  | 1064553-5 | PAULO SANTOS PIMENTA                   | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 12 | 1050811-2 | PAULO SERGIO ALVES                     | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | 28                      |
| 9  | 1110632-8 | PAULO VICTOR FIGUEIRA PITA             | 18 (ANULADA)                                    | 35                      |
| 12 | 1028111-8 | RAMON ABREU DE ALMEIDA                 | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | 7,11 e 16               |
| 11 | 1095119-9 | RAFAEL COSTA SANTOS                    | -                                               | 16                      |
| 12 | 1001798-4 | RAQUEL SILVA RODRIGUES                 | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 15 | 1007655-7 | REGIMAR CARDOSO DOURADO                | -                                               | 20,28,42 e 49           |
| 12 | 1056642-2 | RENATA CORREA DA FONSECA               | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 12 | 1010523-9 | RENATO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR         | -                                               | 49                      |
| 9  | 1035763-7 | RENATO SANTOS SILVA                    | 18 (ANULADA) e 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B) | 20, 23, 25, 35 e 42     |
| 5  | 1018795-2 | RICARDO DA SILVA BRAZ                  | 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)                | -                       |
| 9  | 1034799-2 | ROBERSON VIEIRA ARAUJO                 | -                                               | 49                      |
| 3  | 1121309-4 | ROBERTO DA CONCEIÇÃO VIANA BRAGA       | 18 (ANULADA) e 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B) | -                       |
| 8  | 1028979-8 | RONIMAR RODRIGUES DE LIMA              | -                                               | 28                      |
| 9  | 1010429-1 | ROSEMABLE DE OLIVEIRA MARTINS          | 18 (ANULADA)                                    | 20, 23, 25, 35, 42 e 49 |
| 11 | 1009630-2 | SAMARA APARECIDA CORREA MENDES         | 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)                | 37                      |
| 9  | 1011912-4 | SILVERLEY ERNANES DE ASSUNÇÃO          | 18 (ANULADA) e 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B) | 11                      |
| 9  | 1005275-5 | SIMONE DA SILVA MENDES                 | 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)                | -                       |
| 9  | 1120253-0 | SINTIA APARECIDA MACEDO                | 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)                | 28                      |
| 1  | 1015312-8 | STÉFANO SHEWLE SILVEIRA SALES          | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 15 | 1062488-0 | TASSIO GOMES RAMOS                     | 18 (ANULADA) e 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B) | 25 e 28                 |
| 1  | 1044611-7 | THAILLOR LOPES FERREIRA                | -                                               | 20, 23, 25 e 28         |
| 11 | 1099254-5 | THIAGO ALVES AFONSO                    | -                                               | 35                      |
| 12 | 1006820-1 | THIAGO ALVES DIAS                      | -                                               | 5, 28 e 43              |
| 12 | 1086952-2 | THIAGO DOS SANTOS MIRANDA              | 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)                | -                       |
| 9  | 1089342-3 | TIAGO AUGUSTO HONORIO ANDRADE          | 18 (ANULADA)                                    | 49                      |
| 10 | 1023855-7 | TULIO MENEZES E SILVA                  | 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)                | 35                      |
| 9  | 1048788-3 | UBALDINO RICARDO DE SOUZA              | -                                               | 11 e 28                 |
| 3  | 1072643-8 | VANUSA GOMES SOARES                    | 18 (ANULADA)                                    | 35                      |
| 3  | 1080434-0 | VITOR MALTA MELO                       | 18 (ANULADA)                                    | 28, 31, 35 e 49         |
| 8  | 1036024-7 | VLADIMIR COSTA VALLADARES              | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 11 | 1082149-0 | WAGNER OLIVEIRA SILVA                  | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | 35                      |
| 12 | 1009247-1 | WALDIRAMA TEIXEIRA DE PAULA FERNANDES  | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | 11                      |
| 11 | 1110881-9 | WERIC RODRIGUES BRAGA                  | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 12 | 1064319-2 | WESLEI COSTA SIQUEIRA                  | 18 (ANULADA)                                    | -                       |
| 3  | 1026324-1 | WESLEY CARDOSO SILVA                   | 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)                | 28, 31 e 43             |
| 9  | 1063281-6 | WESLEY GOMES DA SILVA                  | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | 35                      |
| 5  | 1007365-5 | WILLIAM DIONI DE ALMEIDA               | 18 (ANULADA) 49 (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)   | 28                      |
| 10 | 1038817-6 | WILSON PEREIRA DA COSTA                | 49 - (ALTERNATIVA CORRETA LETRA B)              | -                       |
| 8  | 1018422-8 | WINNER DIMAS MAIA DE OLIVEIRA          | -                                               | 37                      |

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2016.  
FRANCISCO KUPIDLOWSKI  
Secretário de Estado de Administração Prisional

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº 179 de 01 de janeiro de 2011 e 180 de 20 de janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.647, de 11 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto Estadual nº 43.764, de 16 de março de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho que atribuiu o conceito de infrequente ao servidor Luiz Henrique Dias, MaSP: 1381218-5, nos autos do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho; DECIDE: Acatar o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, determinando a exoneração por infrequência do servidor Luiz Henrique Dias, MaSP: 1381218-5. Lotação no Presídio Dr. Nelson Pires - PRDNP, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, nível I, grau A, nos termos do art.38, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011, e art. 106, “c” da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952. Belo Horizonte, 10 de novembro 2016.

FRANCISCO KUPIDLOWSKI  
Secretário de Estado de Administração Prisional

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

### Expediente

EXPIEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REMOVE,a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: JANDER SANTOS PEDROSO, Masp. 1206237-8, ocupante do cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde III/D, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas/Nível Central para a SRS/Belo Horizonte/ Núcleo de Atenção Primária a Saúde, a partir de 09/11/2016.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: Masp. 1368013-7, ANA CAROLINA SEABRA SILVEIRA, a partir de 20/10/2016.

ALTERA O NOME, a vista de documentos apresentados, da servidora: Masp. 1368013-7, ANA CAROLINA SEABRA SILVEIRA, para ANA CAROLINA SEABRA SILVEIRA BASTIDA.

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0388017-6, Irene Fortes da Silva, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 10/10/2016; Masp 0915278-6, Maria de Lourdes Nogueira de São José Barbosa, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 05/11/2016. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0388017-6, Irene Fortes da Silva, a partir de 10/10/2016; Masp 0915278-6, Maria de Lourdes Nogueira de São José Barbosa, a partir de 05/11/2016.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0272564/6, MARIA TERESA XAVIER DE MENDONÇA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 18/11/2015; Masp 0373065/2, EMÍLIA NATALICIA DE S CUNHA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2009 e referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/2014; Masp 0381876/2, MARIA MARCIA OLIVEIRA QUINTINO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2016; Masp 0381913/5, ADRIANA MARIZA COSTA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2016; Masp 0381961/2, MARIA DA PENHA GOULART RICARTE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2016; Masp 0382203/8, MARIA DO CARMO ROCHA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2016; Masp 0383148/4, ANA MARINA F SOARES DE SOUSA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 28/10/2016; Masp 0383403/3, VERA LUCIA TEIXEIRA DE MEIRELLES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2016; Masp 0383428/0, ANGELA DE MATOS LARA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2016; Masp 0383449/6, MARIA ANGELICA LACERDA BARBOSA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2016; Masp 0383778/8, GIANNI MARCELINO GORI ABRANCHES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2016; Masp 0383808/3, MARIA AUXILIADORA PADULA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2016; Masp 0383987/5, ROSA MARIA ARANTES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2016; Masp 0384036/0, MAURECY BENTO DE SOUZA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2016; Masp 0384287/9, BENEDITA EMÍLIA DA CUNHA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2016; Masp 0384332/3, LEONIDA MARIA ARAUJO E SILVA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2016; Masp 0384516/1, NILMA IMACULADA TRINDADE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2016; Masp 0391577/4, AUGUSTA MARIA SOARES DE SOUZA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2016; Masp 0915124/2, MARIVALDA CEZARIO DOS SANTOS TOBIAS, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2016; Masp 0915274/5, AMERICA DE CASSIA CARVALHO DUTRA FARIA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2016; Masp 0917224/8, JOVINO CESAR ROMAO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2016; Masp 0917248/7, PATRICIA BARBOSA DE AMORIM CARVALHO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2016; Masp 0917768/4, MARIA INES RIBEIRO DE OLIVEIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2016; Masp 0917808/8, MARIA EFIGENIA DE O CARNEIRO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2016. FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es): Masp 0669485-5, Darlan Venâncio Thomaz Pereira, por 3 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 16/11/2016.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/DEOP-MG Nº 205, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Delega competência e designa servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG – Unidade Executora 1320043 – SES/ DEOP – Unidade Orçamentária 4291. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando: - o ofício OF.DG.DPGE/DEOP-MG nº 0556, de 13/09/2016, do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG, para incluir ordenador de despesas e responsável técnico para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na Unidade Executora 1320043 – SES/DEOP – Unidade Orçamentária 4291; RESOLVEM: Art. 1º Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica da Unidade Executora 1320043, no Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG: I - ordenador de despesas: Leandro Sarmento Veloso – MASP: 1.430.948-8 e CPF: 256.871.906-00; II - ordenador de despesas substituto: Alexandre de Oliveira Fortes – MASP: 1.382.110-3 e CPF: 785.227.306-87; III - responsável técnico: Eloiza Vieira Silva Medeiros – MASP: 1.018.523-9 e CPF: 901.415.806-82. Art. 2º A delegação de que trata o artigo anterior refere-se aos instrumentos de repasse firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde de

Minas Gerais e o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG.

Parágrafo único. Cabe ao DEOP-MG comunicar à SES-MG o desligamento ou a exoneração dos servidores a que se refere esta Resolução. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 14 de Outubro de 2016.

Luiz Sávio de Souza Cruz

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

Leandro Sarmento Veloso

Diretor Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 42/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 42/2016, referente ao produto: Farinha de Trigo tipo 1 Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico; marca: Tia Nena; data de validade: 06/01/2017; lote: 20071 06, produzido e comercializado por: Moinho Sete Irmãos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 01.064.584/0001-21, localizada na Rua Salvador, 350 – Uberlândia – Minas Gerais, CEP: 38400-638, por representar risco de agravio à saúde do consumidor, em virtude de apresentar 112 mcg de ácido fólico em 100g do produto, quantidade inferior ao teor mínimo (150 mcg/100g) que deve, obrigatoriamente, ser adicionado ao produto, conforme determina a Resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002, art. 1º, Anexo, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme evidenciado no laudo de análise nº 3115.IP/0/2016, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretora-Geral: Maria Aparecida Mendes de Almeida Veloso

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE Nº009/2016

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, que as inscrições do Processo de Credenciamento de Docentes nº009/2016, Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Especialização em Comunicação e Saúde foram prorrogadas para o dia 5 de dezembro de 2016 até as 23hs apenas para disciplina 6, Teorias e Práticas na Confeção de Materiais em Comunicação e Saúde.

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE Nº011/2016

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, que as inscrições do Processo de Credenciamento de Docentes nº011/2016, Curso de Qualificação para Conselheiros Municipais de Saúde do Estado de Minas Gerais foram prorrogadas para o dia 27 de novembro de 2016 até as 23hs apenas para o cargo de Conteudista: Elaboração da Unidade Didática - 4 Financiamento em Saúde .

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA PRE Nº 294, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Bens Permanentes no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 04 – Outubro/2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Bens Permanentes no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 04 – Outubro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</